

RESOLUÇÃO CPF Nº 013/2009

Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovens aprendizes, nos termos do Decreto Federal 5.598/2005.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 09 de março de 2009,

CONSIDERANDO o Parecer 0336/08, da Procuradoria Geral do Estado, que manifestou-se pela contratação, mediante processo seletivo aberto;

CONSIDERANDO que é uma obrigatoriedade legal.

RESOLVEU:

Art. 1°. Autorizar a EPAGRI a contratar mediante processo seletivo, pelo prazo de dois anos, 61 (sessenta e um) jovens aprendizes, com salário mensal de R\$ 612,01 (seiscentos e doze reais e um centavos) cada um,

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 09 de março de 2009.

Antonio Marcos Gavazzani Secretário de Estado da Fátenda

Conselheiro Presidente

Valdir Vital Cobalchini

Secretário de Estado de Coordenação

Articulação, Conselheiro Sadi Lima

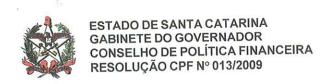
Procurador Geral do Estado

Conselheiro

José Nel Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

Conselheiro



Túlio Tavares dos Santos Secretário de Estado do Planejamento Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 013/2009. Florianópolis, em 06/05/2009

Luiz Henrique da Silveira Governador do Estado Registre-se, comunique-se e publique-se.

Celso Neto Garcia Secretário Executivo